



ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA 19 / SED

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do parágrafo único do art. 74 da Constituição do Estado de Santa Catarina e o inciso I do art. 7º da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º Deferir, após o Pedido de Reconsideração, o cadastramento das Instituições de Ensino Superior relacionadas abaixo, para participar do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU, referente ao ano de 2016, para atendimento de estudantes matriculados em cursos de graduação, na modalidade presencial, por terem atendido as exigências do Edital 38/SED/2015.

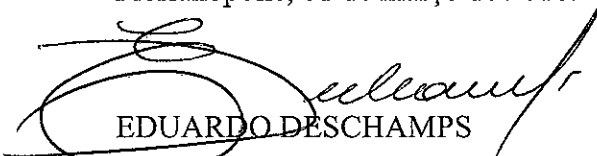
I - Instituto Educacional do Alto Vale do Itajaí – FAMESUL, mantenedor da Faculdade Metropolitana de Rio do Sul – FAMESUL.

II - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial de Santa Catarina – SENAC-SC, mantenedora da Faculdade de Tecnologia SENAC Florianópolis.

III - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial de Santa Catarina – SENAC-SC, mantenedora da Faculdade de Tecnologia SENAC Jaraguá do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 01 de março de 2016.


EDUARDO DESCHAMPS
Secretário de Estado da Educação

